



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 075/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o contido no requerimento protocolado em 03/04/2023. RESOLVE ;

EXONERAR

Art. 1º - A Pedido a Servidora **ALINE RODRIGUES DE SOUZA**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 10.359.806-0 SSP-PR , inscrito no CPF 072.800.489-51, para exercer o cargo de PROFESSORA MAGISTERIO, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento anexo IV Grupo Ocupacional Magistério da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Fica Declarado vago o cargo acima mencionado, constantes da Lei Municipal 475/201 Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.; .Anexo II da Lei Municipal 475/2016 - Tabela de Níveis de Atuação,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Terceiro dia do mês de Abril do Ano de dois mil e vinte e três. (03/04/2023)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N.º 076/2023

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do Servidor Público Municipal em Estágio Probatório, e dá outras providências.

O Senhor Natal Casavechia Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o contido no requerimento protocolado em 03/04/2023. RESOLVE ;

EXONERAR

Art. 1º - A Pedido a Servidora **ALESSANDRA VIEIRA CORDIOLI**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 9.208.692-5 SSP-PR , inscrito no CPF 049.782.599-67, ocupante do cargo de PROFESSORA MAGISTERIO, carga horária de 20 horas semanais, tabela de vencimento anexo IV Grupo Ocupacional Magistério da lei Municipal nº 706, de 21/02/2022, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário.

Art. 2º - Fica Declarado vago o cargo acima mencionado, constantes da Lei Municipal 475/201 Estatuto do Magistério e do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento.; .Anexo II da Lei Municipal 475/2016 - Tabela de Níveis de Atuação,

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, no Terceiro dia do mês de Abril do Ano de dois mil e vinte e três. (03/04/2023)

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax043.3454.11.03
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

DECRETO N. ° 077/2023

SÚMULA: Dispõe sobre EXONERAÇÃO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, O Senhor NATAL CASAVECHIA no uso das atribuições no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei n. 014/97;

CONSIDERANDO art. 53, inciso II, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 36, da Lei n. 014/1997;

CONSIDERANDO art. 35, inciso I e V, da Lei n. 014/1997;

DECRETA

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir do dia 03 de Abril de 2023, o cargo efetivo de AUX. SERV. GERAIS (MASCULINO), ocupado pelo servidor RAIMUNDO CAMILO MACHADO, matrícula 21271, em decorrência de aposentadoria junto ao INSS .

Art. 2º - Fica pelo presente Decreto exonerado a partir do dia 03 de Abril de 2023 o servidor 21271, Matrícula 212271, visto o mesmo ter sido APOSENTADO pela PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS); espécie.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, AOS 03 DE ABRIL DE 2023.

NATAL CASAVECHIA

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

EXTRATO DO CONTRATO

Inexigibilidade 007/2023

Contrato Administrativo nº 028/2023

CONTRATANTE: Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, com sede à Avenida Pe Gualter Farias Negrão, 40, inscrito no CGC/MF nº 01.615.393/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **NATAL CASAVECHIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.791.831-5 e CPF/MF sob o nº 726.831.809-00

FORNECEDOR: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Assessoria Pedagógica do Método "Boquinhas" para capacitar os profissionais das Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Cruzmaltina.

Valor Máximo do Lote: R\$ 15.064,50 (quinze mil e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos) cujo pagamento correrá à conta dos recursos proveniente do **Recursos Orçamentários:**

Cód. Reduzido	Uni. Orçam.	Proj./Ativ.	Elemento Desp.	Fonte
355	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	107
353	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	103
354	11.002.12.361.0010	2030	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	104
395	11.003.12.365.0010	2045	3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	1000
393	11.003.12.365.0010	2045	3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	103
394	11.003.12.365.0010	2045	3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	107
412	11.003.12.365.0010	2055	3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	103
413	11.003.12.365.0010	2055	3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	104

DURAÇÃO: 12 (doze meses) meses a partir da assinatura do contrato podendo ser prorrogado desde que haja concordância de ambas as partes.

FORO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Cruzmaltina, 03 de Abril de 2023

NATAL CASAVECHIA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852



Colégio Estadual do Campo Pe. Gualter Farias Negrão Ensino Fundamental e Médio

Autorização de Funcionamento Decreto: Decreto nº2479/80 DOE16/06/80
Reconhecimento do Estabelecimento: Resolução nº 3172/81 DOE 13/01/82
Avenida Pe. Gualter Farias Negrão, 320 – centro
Fone (43)3454-1121 CEP:86855-000
E-mail: pegualter@gmail.com
Cruzmaltina – Paraná

Ofício nº 10/2023

Cruzmaltina, 02 de março de 2023.

Prezada Senhora:

A Direção do Colégio Estadual do Campo Pe. Gualter Farias Negrão – Ensino Fundamental e Médio vem através deste informar a Vossa Senhoria os representantes desta instituição de ensino, para fazer parte do Conselho do FUNDEB.

Marcos Paulo da Silva Alves – RG 10.070.079-4 – professor;

Zenaide Gonçalves Machado – RG 7292110-0 – Pedagoga;

Vicente Dobins Ferrer – 13.516.118-7 – professor.

Atenciosamente,

Samuel Candido da Silva
Diretor da Insituição de Ensino
Res. 3364/2021 – DOE 12/08/2021

Ilma Sra.

Edilene Aparecida da Silva
Presidente do Conselho do FUNDEB
Cruzmaltina – Paraná



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTADO DO CNPJ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 41/2023
b) Licitação Nº : 7/2023
c) Modalidade : Inexigibilidade:
d) Data Homologação : 31/03/2023
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGOGICA DO METODO BOQUINHAS PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: BOQUINHAS APRENDIZAGEM ASSESSORIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 09.508.047/0001-35

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA PEDAGOGICA DO METODO BOQUINHAS PARA CAPACITAR OS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO DE CRUZMALTINA	1	R\$ 15.064,50	R\$ 15.064,50

Valor Total Homologado - R\$ 15.064,50

Cruzmaltina, 31 de março de 2023.

Natal Casavechia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Segunda-Feira, 03 de Abril de 2023

Edição Nº: 852

**ESCOLA ESTADUAL DO CAMPO JOSÉ FERREIRA DINIZ - ENSINO
FUNDAMENTAL**
Avenida Antônio Diniz, s/nº – Fone: (43) 3415 1144 – (43)996180808
CEP: 86.855-000
Autorização de funcionamento resolução nº5. 430/85 – D.O de 23/12/1989.
E-mail- cruzjoseferreiradiniz@escola.pr.gov.br

Ofício nº 05/23

Cruzmaltina, 01 de março de 2023

Prezada Senhora

Informamos a Vossa Senhoria que, as Servidoras representantes da Escola Estadual do Campo José Ferreira Diniz - Ensino Fundamental, que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica- FUNDEB, são as seguintes:

Representante das Escolas de Campo:
Edite Galdino Alves Pereira

Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública:
Renata Santos Pedreira
Alessandra Alves Pereira Schimdt

Atenciosamente.

Cristiani Moreira dos Santos
Diretora da Escola


Cristiani Moreira dos Santos
Diretora RG: 5246442-0
Res. 1369/22 - DOE 13/04/2022

Ilmª Senhora
Edilene Aparecida da Silva
Presidente do FUNDEB
Cruzmaltina Paraná